

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDEICS

PROJETO DE LEI Nº 3.584, de 2015

Institui a Política Nacional de Incentivo
às Agroindústrias

Autor: Deputado Evair de Melo

Relator: Deputado Goulart

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei (PL) nº 3.584, de 2015, do Deputado Evair de Melo (PV/ES), pretende instituir a Política Nacional de Incentivo às Agroindústrias, com o objetivo de promover a criação de novos empreendimentos no setor, a regularização de agroindústrias informais e a competitividade agroindustrial no País.

A proposição conceitua agroindústria, delimita os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Incentivo às Agroindústrias, assim como discrimina os instrumentos desta Política, mencionando que ela será implementada por meio de planos e programas específicos, formulados de acordo com as necessidades e as particularidades dos diferentes tipos de agroindústrias.

Os planos e programas deverão abranger a cadeia produtiva de forma ampla, visando promover desde o fornecimento de matérias-primas, com regularidade e qualidade para o processamento agroindustrial, até o fortalecimento dos canais de distribuição e de comercialização. Estes planos e programas serão formulados e concretizados pelo Poder Público Federal.

O autor justifica a sua proposição destacando que a agroindustrialização agrega valor à produção agropecuária, proporcionando melhor aproveitamento econômico, com geração de emprego próximo das áreas rurais, o que faz com que a agroindústria seja um dos segmentos mais importantes do setor industrial brasileiro.

O PL foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Inicialmente há que se relevar os bons resultados do Produto Interno Bruto (PIB) da agropecuária que cresceu 1,8% no ano de 2015 em relação a 2014. A média anual de crescimento do PIB agropecuário, nos últimos 19 anos, tem sido de 3,6% (dados do IBGE). Depreende-se, a partir desses percentuais, que a agroindústria no Brasil não se traduz em apenas uma oportunidade, mas em vocação com possibilidade de produzir resultados importantes para o crescimento do país.

A escolha pelo beneficiamento dos produtos agrícolas é colocada como caminho para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e como estratégia produtiva para a viabilização de propriedades rurais por meio da agregação de valor. Destaque-se que a agroindústria, de modo geral, está localizada na propriedade agrícola ou proximidades, o que incrementa a geração de emprego no meio rural, abastecendo mercados locais próximos e elevando a arrecadação municipal de impostos.

Some-se a isso a questão do incentivo a economias locais, no sentido de manter mais pessoas no campo, mas com qualidade de vida e perspectiva de revitalização de sua economia por meio de investimentos indiretos. Releve-se que a proximidade da agroindústria ao fornecedor da matéria-prima, ou seja, o agricultor, diminui muito o custo de produção, além de valorizar a riqueza cultural das experiências de agroindustrialização.

Pode-se inferir pela importância do setor, principalmente para as economias locais, que é bastante importante a participação do governo em políticas públicas direcionadas a promover ambiente interno favorável a seu desenvolvimento. Releve-se que o complexo agroindustrial brasileiro apresenta-se ainda pouco desenvolvido, demonstrando necessidade de apoio governamental para a sua prosperidade. Neste sentido, a iniciativa da apresentação do presente projeto de lei mostra-se bastante oportuna, como incentivo ao investimento da agroindústria brasileira.

Considerando os argumentos apresentados, reconheço o grande mérito da iniciativa do nobre Deputado Evair de Melo e, portanto, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.584, de 2015.**

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2016.

Deputado Goulart
PSD/SP